



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 159 DE 17 DE JULHO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 010, de 28 de março de 2002 e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 010, de 28 de março de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18.....

§ 9º O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá a duração de quatro anos, mediante eleição a ser realizada no mês de março de cada ano de início de mandato do Poder Executivo, sendo permitida a recondução para mais um mandato subsequente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Suzanópolis, 17 de julho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.462 DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local:020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 568 - 10.301.0036.2182.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 300.000,00

3.3.90.34.00 O. DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total

.....
.....**300.000,00**

Art. 2º. - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO

1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES

1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.0.0.00.00 TRANSF. EST. DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

1724.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS E DF PARA O SUS

1724.50.0.1.01.00 Emenda Parlamentar n. 3409/2025-2025.107.70811.....100.000,00

1723.50.0.1.02.00 Emenda Parlamentar n. 1856/2025-2025.323.69674.....200.000,00

Total.....

.....**300.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias. Suzanópolis, 17 de julho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.463 DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local:020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 221 - 10.301.0036.1108.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 400.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total

.....

.....**400.000,00**

Art. 2º. - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação nas fontes de receitas específicas de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 3 de 4

com a tendência do exercício, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO

2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2422.00.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DF
E DE SUAS ENTIDADES

2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS
ESTADOS PARA SUS

2422.50.0.1.01.00 Emenda Parlamentar n. 4299/2025-
2025.019.69732.....100.000,00

2422.50.0.1.02.00 Emenda Parlamentar n. 2259/2025-
2025.05069909.....150.000,00

2422.50.0.1.03.00 Emenda Parlamentar n.
2024.280.69038.....150.000,00

Total.....

.....400.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA
- Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
para aplicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 17 de Julho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 006/2025.

DISPENSA N° 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pastas com orelha e laminação brilho - 45x31cm 4x0 cores, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações descritas neste Documento de Formalização de Demanda.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 c/c Art. 95, Lei n° 14.133 (1° de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa contratada **JK ARTES GRAFICAS LTDA**, CNPJ 17.828.846/0001-17 com sede na Rua Ruy Barbosa n° 40 - Sala A - Vila Renno - CEP 86.430-000.

Valor: **R\$ 1.426,00 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais).**

Vigência: Até 31 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Suzanópolis (SP), 16 de julho de 2025.

CESAR PORTO DIAS

Presidente da Câmara